

## **ANÁLISE DO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES NO ENVELHECIMENTO**

 <https://doi.org/10.56238/arev7n1-076>

**Data de submissão:** 07/12/2024

**Data de publicação:** 07/01/2025

**Alessandra Conceição Leite Funchal Camacho**  
Doutorado em Enfermagem pela EEAN-UFRJ  
Universidade Federal Fluminense (EEAAC), Brasil  
E-mail: alessandracamacho@id.uff.br  
ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6600-6630>

**Gustavo Martins Lemos Tavares**  
Discente do curso de Graduação da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa  
Universidade Federal Fluminense, Brasil.  
E-mail: gustavomlt@id.uff.br  
ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6207-4118>

**Harlon França de Menezes**  
Doutorado pelo PACCS-UFF (EEAAC).  
Universidade Federal Fluminense, Brasil.  
E-mail: harlonmenezes@id.uff.br  
ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9884-6511>

**Maria Eduarda Araújo Alves**  
Discente do curso de Graduação da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.  
Universidade Federal Fluminense, Brasil.  
E-mail: eduardaalves@id.uff.br  
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6218-7398>

**Rosana Moreira de Sant'Anna**  
Doutorado pelo PACCS-UFF (EEAAC).  
Universidade Federal Fluminense, Brasil.  
E-mail: rosanamoreira@id.uff.br  
ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7817-1895>

**Juliana de Oliveira Nunes da Silva**  
Residente em Enfermagem da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)  
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Brasil  
E-mail: juliana\_nunes@id.uff.br  
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9111-3806>

### **RESUMO**

Este artigo tem como objetivo de analisar o objetivo 10 de desenvolvimento sustentável na redução das desigualdades no envelhecimento com vistas ao acesso as políticas públicas na saúde. É um estudo de reflexão com abordagem qualitativa do tipo descritiva que está fundamentado em uma narrativa com tópicos de análise: áreas de ação da década e o objetivo de desenvolvimento sustentável 10 no cenário brasileiro. Nesse panorama têm surgido na atualidade discussões pertinentes sobre essa

temática e com base em reflexões podem conduzir para novas pesquisas na área da Enfermagem e da saúde. é preciso a promoção da equidade, por meio de políticas focalizadas, em combinação com a promoção da igualdade, com acesso universal de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde sendo a forma mais eficaz de promover a redução de desigualdades no cenário brasileiro. Com a articulação das suas áreas de ação e a efetiva adequação do objetivo de desenvolvimento sustentável 10 no cenário brasileiro é determinante ações do estado junto aos grupos de idosos mais vulneráveis visando estratégias de correção das injustiças e promoção da equidade/igualdade.

**Palavras-chave:** Idoso. Envelhecimento. Desenvolvimento Sustentável. Desigualdade Social.

## 1 INTRODUÇÃO

No panorama mundial os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) correspondem a uma iniciativa global lançada pela Organização das Nações Unidas (ONU) no ano de 2015 como parte da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Estes objetivos destacam metas universais visando ações para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e garantir que todas as pessoas tenham acesso a oportunidades e bem-estar, de maneira equitativa e sustentável. No caso destes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) há 17 metas estabelecidas e que se conectam propõem algumas especificações que abrangem diversas questões de ordem social, econômica e ambiental que buscam a superação dos desafios mais urgentes no mundo (United Nations, 2022; Fiocruz, 2018a).

O enfoque de abordagem deste artigo está centrado no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 10 que visa a redução das desigualdades dentro dos países e entre eles no envelhecimento com vistas ao acesso as políticas públicas na saúde. Ou seja, até o ano de 2030 visa de maneira progressiva alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre; empoderar e promover a inclusão social, econômica e política (ONU Brasil, 2024a).

Levando em consideração a esses dados os efeitos desta mudança demográfica está em destaque que as pessoas idosas não têm acesso aos recursos básicos necessários para ter uma vida digna e muitas outras enfrentam múltiplos obstáculos para participar plenamente na sociedade (OPAS, 2020).

Como desafio global o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 10 visa a garantia da igualdade de oportunidades e a redução das desigualdades com a adoção de políticas públicas (fiscal, salarial e de proteção social) com a meta de igualdade de direitos (ONU Brasil, 2024b; Fiocruz, 2018a).

E no caso da população idosa com a divulgação do Censo realizado no ano de 2022 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), destacou uma elevação de 7,6% em relação a 2012. Em relação a pessoas com 60 anos ou mais houve a elevação foi de 11,3% para 14,7% passando de 22,3 milhões para 31,2 milhões. Em percentual houve um crescimento de 39,8% da população idosa (IBGE, 2022).

Desta forma, é fundamental o combate da exclusão social e a discriminação relacionada à pessoa idosa com a promoção de uma sociedade inclusiva e justa com o reconhecimento da importância de garantir uma vida saudável e ativa. É preciso garantir que os idosos continuem a contribuir para a coletividade e desfrutando de uma vida digna e feliz (ONU Brasil, 2024b; Fiocruz, 2018a).

O compromisso do objetivo 10 de desenvolvimento sustentável na redução das desigualdades no envelhecimento permite vislumbrar o acesso as políticas públicas na saúde com visibilidade através parcerias relevantes numa assistência à saúde realizada de acordo com o desejável e de qualidade num âmbito colaborativo interprofissional e intersetorial estando no cenário brasileiro tangenciado com os princípios do Sistema Único de Saúde.

A enfermagem em compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável na redução das desigualdades no envelhecimento busca a “... *promoção da saúde, na igualdade de gênero, na redução das desigualdades e até mesmo na construção de sociedades mais justas e pacíficas, ao garantir o acesso igualitário a cuidados de saúde de qualidade*” (TAMINATO; FERNANDES e BARBOSA, 2023).

Desta forma, este artigo tem como objetivo analisar o objetivo 10 de desenvolvimento sustentável na redução das desigualdades no envelhecimento com vistas ao acesso as políticas públicas na saúde.

## 2 MÉTODO

É um trabalho de reflexão do tipo qualitativo e descritivo com o objetivo analisar o objetivo 10 de desenvolvimento sustentável na redução das desigualdades no envelhecimento com vistas ao acesso as políticas públicas na saúde.

Levando em consideração que estamos na vigência da década do envelhecimento saudável nas Américas (2021-2030) a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) lidera a agenda na região dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. A população idosa na América Latina e no Caribe tem uma transição demográfica mais acelerada em que mais de 8% da população tinha 65 anos ou mais em 2020 e estima-se que essa porcentagem dobre até 2050 e exceda 30% até o final do século (OPAS, 2020; Fiocruz, 2018a).

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável fazem parte da Estratégia Global através do Plano de Ação da Organização Mundial da Saúde sobre o Envelhecimento e Saúde (2016-2020), bem como na Declaração Política e o Plano de Ação das Nações Unidas de Madri sobre o Envelhecimento e a própria Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável (OPAS, 2020).

Em um contexto dialógico este artigo busca uma compreensão sobre a relevância do Objetivos de Desenvolvimento Sustentável especificamente o objetivo 10 de desenvolvimento sustentável na redução das desigualdades no envelhecimento com vistas ao acesso as políticas públicas na saúde.

Nesse panorama têm surgido na atualidade discussões pertinentes sobre essa temática e com base em reflexões podem conduzir para novas pesquisas na área da Enfermagem e da saúde.

Desta forma, este artigo está desenvolvido nos seguintes tópicos de análise: áreas de ação da década e o objetivo de desenvolvimento sustentável 10 no cenário brasileiro.

### **3 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

#### **3.1 ÁREAS DE AÇÃO DA DÉCADA**

Conforme destacado nos aspectos introdutórios deste artigo esta agenda global concentra os esforços dos governos, da sociedade civil, das agências internacionais, das equipes profissionais, da academia, dos meios de comunicação social e do setor privado para melhorar a vida das pessoas idosas, das suas famílias e das suas comunidades (OPAS, 2020).

Essas ações precisam organizar diagnósticos situacionais por municípios, com apoio de organizações governamentais em suas instâncias superiores e instituições ligadas diretamente à população idosa, para elaborar propostas mais concretas que possam alcançar a efetivação do seu alcance (SILVEIRA *et al*, 2022)

Neste sentido, foram traçadas as áreas de ação da década em que a primeira é a área de Ação I visando mudanças na maneira como pensamos, sentimos e agimos com relação à idade e ao envelhecimento evitando a discriminação por idade em todas as faixas etárias do idoso (OPAS, 2020).

Ainda que incipiente a Agenda de objetivos de desenvolvimento sustentável 2030, sobre o envelhecimento ainda acontece de maneira genérica e superficial. É preciso adequação do Brasil em trazer um olhar mais consciente às necessidades do idoso de modo a atender as gerações futuras. Em termos de educação, saúde e trabalho, ainda estamos numa caminhada lenta no acesso igualitário desses serviços e de políticas públicas que abrangem as demandas da população em seu processo de envelhecer (Cicarini e Avelar, 2022).

A Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos das Pessoas Idosas defende especificamente a importância de garantir: a independência e a autonomia; o consentimento informado em relação à saúde; o reconhecimento igualitário da lei (com ênfase na equidade); a segurança social, a acessibilidade e a mobilidade pessoal; assegurar os direitos humanos fundamentais (OPAS, 2020).

O ODS 10 (Redução das Desigualdades) torna crucial a garantia para que os idosos vivam com dignidade e segurança, interconectando-se. Exige políticas integradas que considerem aspectos econômicos, de saúde e educação, assegurando a inclusão e proteção dos idosos (Andrade, 2024).

Ampliando o campo de ação da ODS 10 há também a Área de Ação II que visa a garantia para que as comunidades promovam as capacidades das pessoas idosas com ambientes físicos, sociais e

econômicos (tanto rurais quanto urbanos), são importantes do envelhecimento saudável; ambientes amigáveis às pessoas idosas com vistas a comunidade amigável à pessoa idosa (OPAS, 2020).

Para tanto na Área de Ação II é preciso a compreensão que haja assistência técnica aos países para criar ambientes amigáveis às pessoas idosas, garantindo a inclusão dos mais vulneráveis; oportunidades para conectar cidades e comunidades, trocar informações e experiências e facilitar o aprendizado (nos países, cidades e comunidades em diferentes contextos) levando em consideração suas especificidades; ferramentas e apoio a países, cidades e comunidades para monitorar e avaliar o progresso na criação de ambientes amigáveis à pessoa idosa e, a identificação de prioridades e oportunidades de ação colaborativa e intercâmbio (OPAS, 2020).

No Brasil foi desenvolvida a Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa se configura como uma rota contínua, ilimitada, direcionada ao alcance de melhorias para a sociedade, pressupondo avaliações (municipal) com suas respectivas correções de rumo e ajustes em projetos, ações, programas e iniciativas realizadas e em andamento à época da avaliação a pessoa idosa voltada (Brasil, 2021).

Neste contexto, é relevante a Área de Ação III com a entrega efetiva de serviços de cuidados e de atenção primária à saúde centrados na pessoa e adequados à pessoa idosa. Nesta área são necessários sistemas de saúde com assistência de saúde de qualidade às pessoas idosas ligada à prestação sustentável de cuidados de longo prazo; implantação de serviços orientados à manutenção e melhoria da capacidade funcional é essencial para alcançar o envelhecimento saudável (OPAS, 2020).

Neste sentido, o crescimento da população idosa destaca a necessidade urgente de medidas, com um compromisso contínuo para garantir que as cidades e comunidades estejam preparadas para enfrentar os desafios que se apresentam em nosso cotidiano (Andrade, 2024).

Na Área de Ação III há a importância de mudança nos cuidados das pessoas idosas; avaliação Geriátrica Ampla na Atenção à Saúde da Pessoa Idosa; especificação dos critérios para Intervenção em Saúde nas Pessoas Idosas; e, finalmente, a plena otimizando a Atenção em Saúde nos Pacientes Idosos (OPAS, 2020).

É preciso uma integração colaborativa entre governos em suas instâncias, organizações da sociedade civil, setor privado e instituições acadêmicas para enfrentar os desafios multifacetados do envelhecimento populacional e alcançar os ODS (Andrade, 2024)

Outrossim, há a Área de Ação IV que visa propiciar o acesso a cuidados de longo prazo às pessoas idosas que necessitem. Neste aspecto, há a preocupação pertinente sobre o acesso a um atendimento de longo prazo de boa qualidade para manter a capacidade funcional; a garantia dos

direitos humanos básicos e viver com dignidade; apoio aos cuidadores, para o desenvolvimento de cuidados adequados e o cuidado de sua própria saúde (OPAS, 2020).

### 3.2 OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 10 NO CENÁRIO BRASILEIRO

No cenário brasileiro na 3<sup>a</sup> Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas Idosas foram estabelecidas propostas prioritárias construídas pelos grupos de trabalhos (Brasil, 2020).

É preciso que ocorra a promoção da equidade no acesso aos serviços de saúde em conjunção com o investimento em capacitação profissional. A realidade exige a adaptação de inovações exitosas de outros contextos são medidas essenciais em resposta ao envelhecimento populacional (Nascimento, 2024).

Há a compreensão da alteração e atualização constante da legislação em conformidade das necessidades com a intenção de universalizar o direito da pessoa idosa, bem como sua inclusão social (gestão integrada nas três esferas de governo) visando autonomia, acesso à informação, benefícios, serviços de qualidade, convivência familiar e comunitária. Neste sentido, visa ampliar continuamente também o atendimento e combate à violência e maus tratos contra a Pessoa Idosa através da atuação dos Centros de Referências, das Delegacias Especializadas e a agilidade do Poder Judiciário (Brasil, 2020).

É relevante que as políticas públicas estejam voltadas para iniciativas de pesquisas direcionadas especificamente para a população idosa de acordo com as especificidades regionais trazendo benefícios reais evitando soluções generalistas e pouco efetivas.

Para sua efetividade é necessário o acesso das políticas públicas com a disponibilidade dos programas de prevenção, promoção da saúde, tratamento e reabilitação da pessoa idosa com centros especializados de atenção à saúde da pessoa idosa de responsabilidade e financiamento das três esferas de governo. Sua efetividade também está centrada na necessidade de ampliar a política pública de educação para a inclusão da pessoa idosa em todas as fases da educação - alfabetização, ensino fundamental, médio e universitário (Brasil, 2020).

O idoso no seu protagonismo social no acesso aos seus direitos deve possuir participação efetiva no planejamento dos programas sociais nas áreas de saúde, educação e assistência social. Para tanto, é preciso continuamente a divulgação e promoção de campanhas educativas e informativas incentivando, oportunizando e capacitando às pessoas idosas nas três esferas (municipal, estadual, federal) (Brasil, 2020).

A forte relação entre a educação, qualidade de vida e permanência do idoso no mercado reafirma a função da educação em contribuir para que esses indivíduos continuem a participar da sociedade, de modo a potencializar a elevação da expectativa de vida deles (Cicarini e Avelar, 2022).

Para o seu fortalecimento é preciso a integração dos Conselhos Nacional, Estaduais e Distrital, maior interação e participação através de fóruns, audiências públicas, debates, seminários, palestras e outros eventos de natureza similar, que estimulem a participação social e capacitação continuada. Esta articulação visa a proteção social na seguridade social, solidariedade aos indivíduos, famílias e grupos em determinadas situações de dependência ou vulnerabilidade (Brasil, 2020).

É oportuno que as comunidades e municípios implementem ações de desenvolvimento humano e de promoção do envelhecimento ativo, saudável, sustentável e cidadão, visando ao enfrentamento das vulnerabilidades inerentes à vida social e implicadas no avanço natural da idade (Brasil, 2021) de acordo com sua realidade.

Também visa a promoção social: relacionada a expansão da oferta de bens e serviços sociais políticas de inclusão produtiva (direito ao trabalho) com a atuação dessas vertentes de maneira transversal e articulada para reduzir as desigualdades de maneira ampla não esquecendo da população idosa vulnerável de renda e patrimonial (Brasil, 2020).

Para o êxito das propostas dos objetivos de desenvolvimento sustentável 10 no cenário brasileiro é preciso a participação efetiva da sociedade bem como a sua conscientização. É preciso o respeito às diferenças Regionais levando em considerações as desigualdades num contexto diverso onde há impactos significativos na educação e no meio ambiente, principalmente quantos a questões ambientais e o clima onde os idosos são os mais vulneráveis nessas situações (Fiocruz, 2018b).

O reconhecimento da relação entre envelhecimento populacional e sustentabilidade ambiental é de suma importância. As políticas públicas devem estar voltadas para a promoção continuada de práticas sustentáveis e eficientes em termos de recursos para beneficiar diretamente os idosos. As mudanças climáticas nos últimos anos têm aumentado as demandas por recursos naturais e serviços ambientais, bem como a produção de resíduos e emissões. A abordagem dessas questões dentro dos objetivos de desenvolvimento sustentável se torna essenciais para garantir que os idosos vivam em um ambiente saudável (Andrade, 2024).

As ações perpassam por um Brasil que desenvolva uma sociedade empática voltada para a cultura do respeito com uma educação de qualidade em todas as classes sociais e políticas públicas eficazes para o combate à desigualdade ao idoso (Camacho, 2024).

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este artigo teve como objetivo de analisar o objetivo 10 de desenvolvimento sustentável na redução das desigualdades no envelhecimento com vistas ao acesso as políticas públicas na saúde. ,

Neste aspecto, é importante compreender o papel do estado em suas instâncias e o desenvolvimento das políticas públicas na redução de desigualdades, como a melhor forma de ofertar os serviços para seu combate. Para tanto, é preciso a promoção da equidade, por meio de políticas focalizadas, em combinação com a promoção da igualdade, com acesso universal de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde sendo a forma mais eficaz de promover a redução de desigualdades no cenário brasileiro.

Com a articulação das suas áreas de ação e a efetiva adequação do objetivo de desenvolvimento sustentável 10 no cenário brasileiro é determinante ações do estado junto aos grupos de idosos mais vulneráveis visando estratégias de correção das injustiças e promoção da equidade/igualdade.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, Ariane Rodrigues de. Envelhecimento populacional em contexto de desenvolvimento sustentável: análise e perspectivas. *Revista Multidisciplinar de Educação e Meio Ambiente*, v.5, n°3, 2024.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa. Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa. Brasília: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2021.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania. Dados sobre o envelhecimento no Brasil. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, 2020. Disponível em: <https://www.mpbam.p.gov.br/sites/default/files/biblioteca/direitos-humanos/direitos-da-pessoa-idoso/publicacoes/dadossobreenvelhementonobrasil.pdf> Acesso em 02 fevereiro de 2024.

CAMACHO, Alessandra Conceição Leite Funchal; CALDAS, Célia Pereira. Violência ao idoso na perspectiva da bioética: uma análise necessária. 1.ed. Curitiba: Appris, 2024.

FIOCRUZ (BRASIL). Transformando Nossa Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Fiocruz: Rio de Janeiro, 2018a. Disponível em: <https://www.icict.fiocruz.br/sites/www.icict.fiocruz.br/files/Agenda2030.pdf>

CICARINI, Sthefany Rhodes; AVELAR, Kátia Eliane Santos. Uma análise do contexto do envelhecimento populacional pelas percepções do desenvolvimento sustentável. *Revista Plurais*, v.12, p.e2022003, 2022.

FIOCRUZ (BRASIL). Simpósio sobre envelhecimento envolve ODS para agenda 2030. Fiocruz: Rio de Janeiro, 2018b. Disponível em: <https://www.icict.fiocruz.br/content/simp%C3%B3sio-sobre-envelhecimento-envolve-ods-para-agenda-2030>

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo 2022: panorama. 2022. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama> – Censo 2022

NASCIMENTO, Luzimere Pires do. Saúde do idoso: políticas públicas para saúde do idoso. *Revista Aracê*, v.6, n.3, p.9251-9261, 2024.

ONU BRASIL. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: ODS 10, Redução das Desigualdades. Organização das Nações Unidas Brasil: Brasília, 2024a. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/10>

ONU BRASIL. Como as Nações Unidas apoiam os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Organização das Nações Unidas Brasil: Brasília, 2024b. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

OPAS (Organização Pan-Americana de Saúde). Década do Envelhecimento Saudável nas Américas (2021-2030). OPAS: Washington, 2020. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/decada-do-envelhecimento-saudavel-nas-americas-2021-2030>

UNITED NATIONS (UN). Department of Economic and Social Affairs. The 17 Goals [Internet]. 2022 [cited 2024 Oct 10]. Disponível em: <https://sdgs.un.org/goals>

SILVEIRA, Adriana da Silva Silveira; HERTER, Cátia da Silva; VEIT, Deise Vincensi; COSTA, Marcelo Cacinotti; GARCES, Solange Beatriz Billig. Desafios dos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS) em relação ao envelhecimento humano. XXVII Seminário Interinstitucional de Ensino, Pesquisa e Extensão: Agenda 2030 e os objetivos de desenvolvimento sustentável; Unicruz: Rio Grande do Sul, 2022.

TAMINATO, M.; FERNANDES, H; BARBOSA, D. A. Nursing and the Sustainable Development Goals (SDGs): An Essential Commitment. Rev Bras Enferm. v.76, n.6, p.e760601, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0034-7167.2023760601pt>